

ATA DA 01ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM 2019

DATA: 18 de Fevereiro de 2019 (Segunda-feira).
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: Sede da AEA – R. Salvador Correia, 80 – Aclimação – São Paulo.

PRÓXIMA REUNIÃO: 15 de Abril de 2019 – às 14h00 – Sede da AEA

Coordenador: **Marcos Palasio** (ROBERT BOSCH)

1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS

1.1. PRESENTES

Daniel Carmona Martinek	JAGUAR/LAND ROVER
Daniel Pimenta Arroyo	INDIVIDUAL
Eiti Mauricio Iwamura	DENSO
Hyan Hitiro Assano Stangler	RENAULT
Ivo Bellucco	HONEYWELL
Leandro Pacheco (SKYPE)	NISSAN
Mamoru Hanaoka	DENSO
Marcos Palasio	ROBERT BOSCH
Mario Reis Pinto	MBBras
Renan M. Pizii	GMB
Rodrigo Minghini (SKYPE)	INDIVIDUAL
Rodrigo Rerardin (SKYPE)	FORD
Vitor Melo	DENSO

1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS:

Aroldo Nogueira	INDIVIDUAL
-----------------	------------

2. ASSUNTOS TRATADOS

2.1 Releitura conjunta dos dispositivos legais sobre eficiência energética para veículos leves publicados em Dezembro de 2018.

Visando identificar possíveis diferenças de interpretação da nova legislação sobre eficiência energética para veículos leves, os seguintes documentos foram lidos e comentados pela CT.

a- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018 (Rota 2030)

b- Portaria nº 2.202-SEI, de 28 de dezembro de 2018 (regulamentação complementar sobre eficiência energética)

Referente ao art. 4 da Lei 13.755 que rege a penalidade para o não cumprimento do limite de consumo energético estabelecido, havia dúvida entre os membros do grupo se o critério de multa escalonada teria caráter cumulativo ou não.

O Sr. M. Palasio informou que o texto do dispositivo sobre sanções administrativas permaneceu o mesmo do decreto MDIC Nr. 7.819 de 3 de Outubro de 2012 e que consultados na época, técnicos do ministério confirmaram o caráter cumulativo.

Referente à Portaria 2.202, Anexo II, houve dúvida sobre como determinar o percentual de redução ECO em função da paridade energética $E100/E22 > 1$ levando em consideração a tolerância na medição de consumo durante o ensaio prescrito na NBR 7024.

A CT decidiu levar o tema à diretoria AEA sugerindo discussão com o ministério.

2.2 Tecnologias de compressores de ar condicionado.

A empresa Denso fez apresentação sobre tipos de compressores para sistema e ar condicionado e metodologia para medição de eficiência (metodologia utilizada pela EPA). Comentou que o crédito proposto pela portaria 2.202 para compressores de cilindrada variável (0,04 MJ/Km) se baseia em estudo feito em veículo no passado onde o parâmetro de “output” do sistema (resfriamento do habitáculo) não fora fixado. Desta forma, os diferentes sistemas com compressores de cilindrada variável não têm sua correta eficiência capturada.

Dado que a portaria 2.202 permite a proposição de tecnologias inovadoras por montadoras e fornecedores de sistemas, Denso informou que apresentará pleito junto ao ministério para tecnologia em sistema de ar condicionado cujo ganho em eficiência supera o valor do bônus pré-definido pela portaria.

4. PRÓXIMA REUNIÃO

DATA: 15 de Abril de 2019
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: Sede da AEA – R. Salvador Correia, 80 – Aclimação – São Paulo.

Pauta:

- Leitura e aprovação desta ata;
- Descrição dos pontos críticos p/ determinação do eco-crédito baseado na paridade energética E100/E22;
- Tolerância;
- Método de Medição;
- O descritivo gerado durante a reunião será encaminhado ao Ministério como sugestão de trabalho p/ a comissão em 2019.